

DENUNCIÇÃO DA LIDE

ADQUIRENTE CONTRA O FALSUS DOMINUS

EFEITO SUSPENSIVO — DIREITO DE REGRESSO - AÇÃO DE COBRANÇA - EXECUÇÃO - EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ...ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE, adiante firmando, em causa própria nos autos sob nº, apenso aos autos, aquele de embargos à execução interposto por e sua mulher, com origem nos autos do Condomínio contra e da denúncia à lide deste à pessoa do locatário e seus fiadores e sua esposa O feito tem seu fundamento na execução que move contra e sua mulher, para haver ressarcimento das despesas advindas da falta de pagamento de taxas de condomínio pelo afiançado dos devedores e sua mulher, decorrente da denúncia à lide no feito de cobrança. A execução tem seu valor fundado na conta geral de fls. - autos - no montante de R\$, ocorrendo a citação dos devedores e a penhora em bem de sua propriedade. Os devedores oferecem embargos à execução, onde postulam "ver assegurado o seu direito de regresso contra a pessoa de" Funda o pedido dos embargos na disposição do parágrafo único do artigo 595 do Código de Processo Civil, que dispõe: "O fiador, que pagar a dívida poderá executar o afiançado nos autos do mesmo processo." Requer a suspensão do feito de execução até que seja garantida aos embargantes o direito de regresso. Evidentemente, como muito bem diz o texto legal, "o fiador que pagar a dívida poderá executar o afiançado nos autos do mesmo processo", restando para tanto, unicamente, que os fiadores dêem cumprimento a obrigação de pagar e aí, prossigam no próprio feito para haver do seu afiançado. Não poderiam, obviamente, eximir-se de pagar e exigir do afiançado, nos próprios autos. Não é, portanto, o Credor que vai assegurar aos devedores fiadores, o seu direito de regresso, mas sim, o cumprimento da obrigação mediante o pagamento devido, certo, líquido e exigível, objeto da ação. Não se prestam, pois, os Embargos para suspender a execução, nem o pedido de regresso assegurado lhe dá procedência, enquanto não cumprido o pagamento, para então pleitear o regresso. Improcedem, portanto, os EMBARGOS À EXECUÇÃO oferecidos. Requer sejam os aludidos embargos julgados improcedentes, impondo aos Embargantes os ônus da sucumbência nas custas processuais e nos honorários advocatícios de% do valor atribuído à causa, determinando também, o prosseguimento da execução, fazendo, dessa forma, prevalecer a lei dentro da melhor Justiça. .../.../... Em causa própria.